

**DECRETO Nº 017 DE 03 DE JUNHO DE 2023**

**“Determina horário de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a redução do horário de labor nas repartições públicas municipais, vai gerar uma economia em prol das finanças do Município;

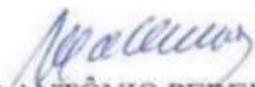
**CONSIDERANDO** que é prerrogativa inerente do Prefeito fixar os horários das repartições públicas municipais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O expediente das repartições públicas municipais será de **7h00** às **13h00**, **EXCETO** as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas Zelita Malheiros, Hospital Municipal, SAMU, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Escolas Municipais, CRAS e Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de Junho de 2023.



**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras